



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.880  
05 DE JULHO DE 2023  
Nº PÁGS: 47

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXAMES NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA DECLARADOS DESERTOS DO PREGÃO 11/2023.
Prazo de Entrega:	Conforme o Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	21/07/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 267.241,95.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a> Ibiporã, 03 de julho de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CAP 50/70) ENSACADO PRONTO PARA USO.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias após a solicitação de requisição de entrega de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	21/07/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 94.875,00.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a> Ibiporã, 04 de julho de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias após a solicitação de requisição de entrega de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	24/07/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 669.687,22.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a> Ibiporã, 04 de julho de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
Prazo de Entrega:	30 (trinta) dias após a solicitação de requisição de entrega de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	25/07/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 112.894,20.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a> Ibiporã, 04 de julho de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023	
Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA FORNECER SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA DE SITUAÇÃO E O REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) E ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias após a solicitação de requisição de entrega de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	26/07/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 80.740,85.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 04 de julho de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA**

**PROC. ADM. Nº. 471/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022 – CONTRATO Nº. 377/2022.– PROTOCOLO 7999/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.**

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 2 (dois) meses, até o dia 19 de setembro de 2023, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993 e na Cláusula Oitava do referido Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 9.809,00** (Nove mil, oitocentos e nove reais), correspondendo a **19,01%** do valor inicial do contrato, nos termos da Clausula 11 do referido Contrato, referente aos itens:
- Acréscimo de 25% no valor total do ITEM 66 - EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS, equivalente o valor de R\$ 3.026,00 (Três mil e vinte e seis reais) equivalente a 890 unidades.
- Acréscimo de 23,39% no valor total do ITEM 67 - EXTRATO DE TOMATE 4KG, equivalente a 6.783,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e três reais), equivalente a 255 unidades.
- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 61.393,16 (Sessenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 04 de Julho 2023

Ibiporã, 04 de Julho de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA**

**PROC. ADM. Nº. 471/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022 – CONTRATO Nº. 379/2022.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.**

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 2 (dois) meses, até o dia 19 de Setembro de 2023, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993 e na Cláusula ONZE do referido Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 04 de Julho 2023

Ibiporã, 04 de Julho de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA**

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 186/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO: Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.**

**VALOR TOTAL:** 97.694,04 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2.023.

Ibiporã, 05 de julho de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 187/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** 11.999,94 (Onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

**GESTORES DO CONTRATO:**

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo



Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

## FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 188/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** 90.520,00 (noventa mil, quinhentos e vinte reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

## FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO 06817023971.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 189/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** 11.101,60 (onze mil, cento e um reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)



Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 190/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** 52.869,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 191/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** 64.304,40 (Sessenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** SELANE DENOBI MARQUEZETTI.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 192/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** 89.407,60 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** E.L.A DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 193/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** 27.411,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)



Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** TECNOLAR LTDA ME.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 194/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** 61.666,64 (Sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2.023.

Ibiporã, 05 de julho de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** WEB TECNOLOGIA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 195/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

**GESTORES DO CONTRATO:**

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** MULTIBRANDS COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 196/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 530,99 (quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000



1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 197/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





## GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

## FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Aginaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** LEANDRO MACHOVSKI.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 198/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil cento e trinta e oito reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

**GESTORES DO CONTRATO:**

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

#### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 199/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

## FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2.023.

Ibiporã, 05 de julho de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** MARCOS FERARI LTDA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 200/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

**GESTORES DO CONTRATO:**

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 201/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

#### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

#### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 201/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL: R\$ 24.662,56** (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 203/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.988,76 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Aginaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2.023.

Ibiporã, 05 de julho de 2.023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** PAGNAN & BACHES LTDA.

**Proc. Adm. nº 637/2.023 – Pregão Eletrônico nº 32/2.023 – Contrato nº 203/2.023 – Protocolo nº 10.900/2.022.**

**OBJETO:** Eventual aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 350,24 (trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do empenho.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de Julho de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
72	02.001.04.131.0002.2.090.3.3.90.30.00.00.	1000
81	02.001.04.131.0002.2.090.4.4.90.52.00.00.	1000
164	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
331	06.001.12.122.0006.2.054.4.4.90.52.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
374	06.001.12.361.0006.2.055.4.4.90.52.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
435	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
457	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
598	07.001.13.391.0007.2.109.4.4.90.52.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
615	07.001.13.392.0007.2.106.4.4.90.52.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
640	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
646	07.001.13.392.0007.2.108.4.4.90.52.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
651	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
664	07.002.13.695.0007.2.110.4.4.90.52.00.00.	1000
679	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
692	08.001.15.122.0008.2.012.4.4.90.52.00.00.	1000
725	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
736	08.002.15.452.0008.2.013.4.4.90.52.00.00.	1000
853	09.001.08.122.0009.2.077.4.4.90.52.00.00.	1000
917	09.001.08.244.0009.2.068.4.4.90.52.00.00.	935
935	09.001.08.244.0009.2.069.4.4.90.52.00.00.	936
970	09.001.08.244.0009.2.070.4.4.90.52.00.00.	934
999	09.002.08.243.0009.2.071.4.4.90.52.00.00.	1000
1023	09.002.08.243.0009.2.072.4.4.90.52.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1205	10.001.10.301.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.	303

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1316	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	303
1796	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.90.52.00.00.	3377
1567	12.001.27.122.0012.2.083.4.4.90.52.00.00.	1000
1624	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1699	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000

### GESTORES DO CONTRATO:

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ester Rosana de Moura da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Lourdes Ap. da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Adaueber de Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Kêmil El Kadri	Sec. Municipal de Finanças
Juarez Afonso Ignácio	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Rosana Aparecida Borges da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIAS
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Ana Cláudia Figueira Ribeiro	Sec. Municipal de Cultura
Vanessa Cipriani Giuliangeli	Sec. Municipal de Educação
Júlio Cesar Dutra	Sec. Municipal de Planejamento Urbano
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes e Lazer
Carolina Santana Siqueira	Sec. Municipal de Saúde
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho
Camila Ravanhani	Sec. Municipal de Finanças
Leonardo Pelisson de Souza	Gabinete do Prefeito (Núcleo de Comunicação)
Agnaldo Amarildo da Silva	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Rafael Alves da Silva	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de julho de 2.023.

**Ibiporã, 05 de julho de 2.023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### GABINETE DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 350, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a regulamentação para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibiporã.

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD;

**CONSIDERANDO** que o [parágrafo único do art. 1º](#) da LGPD estabelece que as normas gerais de proteção contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** que é assegurada a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do [art. 17](#) da LGPD; e

**CONSIDERANDO** que a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental, previsto no inciso LXXIX, do artigo 5º, da Constituição Federal, nos termos da [Emenda Constitucional n.º 115 de 10 de fevereiro de 2022](#),

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

**Art. 2º** Para os fins deste decreto considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;  
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

**Art. 3º** As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:  
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA**

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 15 deste decreto;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do "caput" deste artigo, as Secretarias devem observar as diretrizes editadas pelo Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, após deliberação favorável do Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD.



**Art. 5º** O Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, será designado por meio de decreto.

*Parágrafo único.* A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

**Art. 6º** São atribuições do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores públicos e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4º, inciso III deste decreto;

V - determinar a órgãos e entes municipais a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;

VI - submeter a Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este decreto;

VII - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

IX - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à entidade, para as providências pertinentes;

X - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

XI - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;

XII - requisitar dos órgãos e entes municipais responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

XIII - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O Encarregado da Proteção de Dados Pessoais terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º Na qualidade de encarregado da proteção de dados o servidor designado está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 7º** Cabe aos Secretários(as) Municipais:

I - dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais;

II - atender às solicitações encaminhadas pelo Encarregado da Proteção de Dados Pessoais no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III - encaminhar ao Encarregado, no prazo por este fixado:

a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

IV - assegurar que o Encarregado da Proteção de Dados Pessoais seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo municipal.

**Art. 8º** Cabe à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria de Tecnologia de Ibiporã:

I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo Encarregado da Proteção de Dados Pessoais para a elaboração dos planos de adequação;

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias e entes da administração indireta na implantação dos respectivos planos de adequação.

**Art. 9º** Cabe à Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, por solicitação do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais:

I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único deste decreto;

II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e do presente decreto pelos órgãos do Poder Executivo;

III - responder às consultas ou questionamentos do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais.

### CAPÍTULO III

#### DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 11.** O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

**Art. 12.** Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**Art. 13.** É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;





III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado da Proteção de Dados Pessoais para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

*Parágrafo único.* Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

**Art. 14.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - o Encarregado da Proteção de Dados Pessoais informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento, previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste decreto;

c) nas hipóteses do art. 13 deste decreto.

*Parágrafo único.* Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

**Art. 15.** Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste decreto;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** Compete ao Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, além das atribuições previstas no art. 2º do Decreto 184 de 19 de maio de 2021:

I - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

II - manifestar-se sobre questões relativas à proteção de dados pessoais previstas na Lei Federal n. 13.709, de 2018, quando instada pelo Encarregado da Proteção de Dados Pessoais;

III - decidir recursos apresentados contra decisão proferida em pedido relativo a proteção de dados pessoais.

**Art. 17.** O Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD aprovará, por maioria absoluta, regimento interno que disporá sobre sua organização e funcionamento.

**Art. 18.** As Secretarias deverão comprovar ao Encarregado da Proteção de Dados Pessoais estarem em conformidade com o disposto no art. 4º deste decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

**Art. 19.** A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Ibiporã, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

**Art. 20.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **DECRETO N.º. 351, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia ROBERTO ANNUNCIATO JUNIOR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado a partir de 06 de julho de 2023, o Senhor ROBERTO ANNUNCIATO JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### **DECRETO N.º. 352, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia LAVARO FURRIER, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

#### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado a partir de 06 de julho de 2023, o Senhor LAVARO FURRIER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Administrativo de Estradas Vicinais, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 415, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, a Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2522/2011 de 22 de dezembro de 2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

**Considerando**, o Comunicado Interno nº. 033/2023 do Departamento de Licitações.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar a partir de 01 de julho de 2023 os servidores abaixo relacionados como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração Direta do Município de Ibiporã, que com este ato se institui até 30 de junho de 2024, para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

Matrícula	Nome	Função
44581	ISSA YOUSSEF ISSA	Presidente
28671	LILIAN MARA GOVEA	Membro
33441	MARCOS SAKAMOTO	Membro

**Art.2º** Designar os servidores abaixo relacionados, como suplentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Matrícula	Nome	Função
40651	CLARISSE YAMAUCHI	Suplente
29621	WILLIAN SHIGUEO SONODA	Suplente

**Art.3º** DESIGNAR esta Comissão Permanente de Licitação a praticar os atos inerentes às dispensas, inexigibilidades e processos licitatórios de competência da Fundação Cultural de Ibiporã e do Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 203, de 21 de março de 2023.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 082/2023**

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**

**Edital de Convocação nº. 118/2022**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **23/06/2023 a 22/06/2024**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R\$ 3.117,87 (Três mil cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 23 de junho de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 083/2023**

**Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022**

**Edital de Convocação nº. 040/2023**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **CINTIA DAMASCENO GRANGEIRO MAINETTI**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **23/06/2023 a 22/06/2024**

Cargo: **Professor (Atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais)**

Salário Inicial: **R\$ 1.955,77 (Mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 23 de junho de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 084/2023**

**Teste Seletivo - Edital nº. 075/2020**

**Prorrogação de Contrato de Trabalho**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **ALESSANDRA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA – Matrícula: 77311**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **21/07/2023 a 20/07/2024**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R\$ 3.288,42 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 04 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 085/2023**

**Teste Seletivo - Edital nº. 075/2020**

**Prorrogação de Contrato de Trabalho**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **REGINA APARECIDA JULIO ADAO – Matrícula: 77321**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **21/07/2023 a 20/07/2024**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R\$ 3.288,42 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 04 de julho de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023**

*(Ref: PREGÃO Nº 25/2023)*

CONTRATANTE: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**

CONTRATADO: **VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 49.613.182/0001-65**

OBJETO: **Aquisição imediata de uniforme para proteção da saúde e integridade física dos servidores do SAMAE.**

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico nº 25/2023**

VALOR UNITÁRIO: **Conforme tabela abaixo.**

VALOR TOTAL: **R\$ 60.164,00 (sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais).**

RECURSOS: **Próprios.**

PAGAMENTO: **Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.**

PRAZO DE ENTREGA: **Em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **De 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024.**

DATA DA ASSINATURA: **30 de novembro de 2023.**

VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA					
LOTE 01					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Calça masculina modelo social com pregas, fechamento através de 1 botão, vista com zíper de metal de boa qualidade bolso traseiro chapado com 5 cantos medindo 16x16 cm interno com costura dupla e 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 pregas em cada dianteiros tombadas para as laterais e com forro dos bolsos em tecido 75% algodão e 25% poliéster, azul marinho. Etiqueta: identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Confeccionada em tecido referência Terbrim construção: tela peso 160 g/m² ou + ou - 5%, com fator de proteção solar FPU50 + raios UVA/UVB composição 67% poliéster e 33% de algodão com acabamento antimicrobial e costura dupla batida, cor azul marinho referência 519. Tamanho: a definir pelo pedido. Confeção deverá disponibilizar peças do 36 ao 60 para definição da grade. A empresa deverá disponibilizar de grade do tecido que vai confeccionar as peças.	UN	51	76,60	3.906,60
2	Calça feminina modelo social com pregas, fechamento através de 1 botão, vista com zíper de metal de boa qualidade bolso traseiro chapado com 5 cantos medindo 16x16 cm interno com costura dupla e 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, 2 pregas em cada dianteiros tombadas para as laterais e com forro dos bolsos em tecido 75% algodão e 25% poliéster, azul marinho. Etiqueta: identificando a numeração da peça, etiqueta do produto	UN	4	73,80	295,20

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



VEST BEM UNIFORMES, CONFECCÕES E LIMPEZA LTDA					
LOTE 01					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Confeccionada em tecido referência Terbrim construção: tela peso 160 g/m² ou + ou - 5%, com fator de proteção solar FPU50 + raios UVA/UVB composição 67% poliéster e 33% de algodão com acabamento antimicrobiano e costura dupla batida, cor azul marinho referência 519. Tamanho: a definir pelo pedido. Confeccção deverá disponibilizar peças do 36 ao 60 para definição da grade. A empresa deverá disponibilizar de grade do tecido que vai confeccionar as peças				
3	Camisa masculina manga longa com pala dupla nas costas, com punhos fechados por caseado e botões com abertura frontal com fechamento por botões, com bolso frontal (lado esquerdo). Aplicar o logomarca da empresa SAMAE Ibiporã bordada no bolso (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura) feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120. Etiqueta: identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Com fator de proteção UV 25 confeccionado em tecido Dopfil ref:1665 cor 004-1235 azul construção: tela peso 120 g/m² ou + ou - 5%, composição 67% Poliéster 33% Algodão 180 g/m² ou + ou - 5% com acabamento antimicrobiano, Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EXG e especial de acordo com as normas ABNT, NBR13216 NBR12546 NBR10588. A empresa deverá disponibilizar de grade do tecido que vai confeccionar as peças.	UN	32	85,40	2.732,80
4	Camisa masculina manga curta com pala dupla nas costas, com punhos fechados por caseado e botões com abertura frontal com fechamento por botões, com bolso frontal (lado esquerdo). Aplicar o logomarca da empresa SAMAE Ibiporã bordada no bolso (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura) feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120. Etiqueta: identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Com fator de proteção UV 25 confeccionado em tecido Dopfil ref:1665 cor 004-1235 azul construção: tela peso 120 g/m² ou + ou - 5%, composição 67% Poliéster 33% Algodão 180 g/m² ou + ou - 5% com acabamento antimicrobiano, Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EXG e especial de acordo com as normas ABNT, NBR13216 NBR12546 NBR10588. A empresa deverá disponibilizar de grade do tecido que vai confeccionar as peças.	UN	24	73,20	1.756,80
5	Guarda Pó mod. 7/8 manga longa com gola esporte, frente aberta com fechamento através de 5 botões e caseados no sentido vertical, três bolsos chapados quadrados sendo um superior no lado esquerdo de quem veste e dois inferiores e logomarca do SAMAE bordado na cor azul Mix médio Ref.0728 no bolso superior esquerdo (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura) feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, com ribana em elastano no punho na cor azul Mix médio Ref.0728, costas repartidas com aplicação de cinto solto, abertura no final da união dos traseiros e barra dobrada duas vezes do mesmo tecido para dentro e rebatida com 2 pesponto. Confeccionado em tecido referência GraFill construção: tela peso 160 g/m² ou + ou - 5%, composição 67% de poliéster 33% de algodão com acabamento antimicrobiano. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EXG de acordo com ABNT. A empresa deverá disponibilizar de grade do mesmo tecido que vai confeccionar as peças. Obs: Jalecos na cor branca referência 007.	UN	14	73,20	1.024,80
6	Guarda Pó mod. 7/8 manga longa com gola esporte, frente aberta com fechamento através de 5 botões e caseados no sentido vertical, três bolsos chapados quadrados sendo um superior no lado esquerdo de quem veste e dois inferiores e logomarca do SAMAE Ibiporã bordado na cor branca referência 007 no bolso superior esquerdo (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura) feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, com ribana em elastano no punho na cor azul Mix médio Ref.0728, costas repartidas com aplicação de cinto solto, abertura no final da união dos traseiros e barra dobrada duas vezes do mesmo tecido para dentro e rebatida com 2 pesponto confeccionado em tecido referência GraFill construção: tela peso 160 g/m² ou + ou - 5%, composição 67% de poliéster 33% de algodão com acabamento antimicrobiano. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EXG de acordo com ABNT. A empresa deverá disponibilizar de grade do mesmo tecido que vai confeccionar as peças. Obs: Jalecos na cor azul Mix médio Ref.0728.	UN	9	73,20	658,80
7	Camisa feminina manga longa com pala dupla nas costas, com punhos fechados por caseado e botões com abertura frontal com fechamento por botões, com bolso frontal (lado esquerdo). Aplicar o logomarca da empresa SAMAE Ibiporã bordada no bolso (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura) feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120. Etiqueta: identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Com fator de proteção UV 25 confeccionado em tecido Dopfil ref:1665 cor 004-1235 azul construção: tela peso 120 g/m² ou + ou - 5%, composição 67% Poliéster 33% Algodão 180 g/m² ou + ou - 5% com acabamento antimicrobiano, Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EXG e especial de acordo com as normas ABNT, NBR13216 NBR12546 NBR10588. A empresa deverá disponibilizar de grade do tecido que vai confeccionar as peças.	UN	5	88,60	443,00
8	Camisa feminina sem manga com pala simples nas costas, com abertura frontal com fechamento por botões, com bolso frontal (lado esquerdo). Aplicar o logomarca da empresa SAMAE Ibiporã bordada no bolso (área 9 cm altura x 6,5 cm de largura) feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado 100% poliéster e espessura de 120. Etiqueta: identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Com fator de proteção UV 25 confeccionado em tecido Dopfil ref:1665 cor 004-1235 azul construção: tela peso 120 g/m² ou + ou - 5%, composição 67% Poliéster 33% Algodão 180 g/m² ou + ou - 5% com acabamento antimicrobiano, Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EXG e especial de acordo com as normas ABNT, NBR13216 NBR12546 NBR10588. A empresa deverá disponibilizar de grade do tecido que vai confeccionar as peças.	UN	2	76,00	152,00
<b>TOTAL LOTE 01:</b>					<b>R\$ 10.970,00</b>



LOTE 02					
Item	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camisa masculina manga curta com pala dupla nas costas, com abertura frontal com fechamento por botões, com bolso frontal (lado esquerdo) e com logomarca da empresa SAMAE Ibiporã no bolso em Silk Screen com medidas de aproximadamente área 9 cm altura x 6,5 cm de largura com tinta de ótima qualidade. Aplicação de faixa refletiva cinza de 2,5 cm junto com tecido fluorescente na cor amarelo, 2,5 cm de cada lado da faixa refletiva cinza, circundando na altura do abdômen, e nas mangas na altura dos braços; o refletivo cinza deverá ser resistente à lavagem doméstica. Etiqueta: identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Confeccionada em tecido Grafil construção: tela peso 160 g/m² ou + ou - 5%, com fator de proteção solar FPU50 + raios UVA/UVB composição 67% poliéster e 33% de algodão com acabamento antimicrobial cor azul Mix médio Ref.0728 Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EXG e especial de acordo com ABNT, a fita refletiva deverá acompanhar a mesma elasticidade do tecido da camisa costurada com linha forte e de boa qualidade para que não solte. A empresa deverá disponibilizar de grade do tecido que vai confeccionar as peças.	UN	80	105,00	8.400,00
2	Camisa masculina manga longa com pala dupla nas costas, com punhos fechados por caseado e botões com abertura frontal com fechamento por botões, com bolso frontal (lado esquerdo) com abertura frontal, com bolso frontal (lado esquerdo) e com logomarca da empresa SAMAE Ibiporã no bolso em Silk Screen com medidas de aproximadamente área 9 cm altura x 6,5 cm de largura com tinta de ótima qualidade. Aplicação de faixa refletiva cinza de 2,5 cm junto com tecido fluorescente na cor amarelo, 2,5 cm de cada lado da faixa refletiva cinza, circundando na altura do abdômen, e nas mangas na altura dos braços; o refletivo cinza deverá ser resistente à lavagem doméstica. Etiqueta: identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Confeccionada em tecido Grafil construção: tela peso 160 g/m² ou + ou - 5%, com fator de proteção solar FPU50 + raios UVA/UVB composição 67% poliéster e 33% de algodão com acabamento antimicrobial cor azul Mix médio Ref.0728 Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EXG e especial de acordo com ABNT, a fita refletiva deverá acompanhar a mesma elasticidade do tecido da camisa costurada com linha forte e de boa qualidade para que não solte. A empresa deverá disponibilizar de grade do tecido que vai confeccionar as peças.	UN	140	109,50	15.330,00
3	Calça masculina modelo social sem pregas, fechamento através de 1 botão, vista com zíper de metal de boa qualidade bolso traseiro chapado com 5 cantos e medindo 16x16 cm interno com costura dupla e com logomarca da empresa SAMAE Ibiporã no bolso traseiro em Silk Screen com medidas de aproximadamente área 9 cm altura x 6,5 cm de largura com tinta de ótima qualidade. E 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca e com forro dos bolsos em tecido 75% algodão e 25% poliéster, azul marinho referência 519. Aplicação de faixa refletiva cinza de 2,5 cm junto com tecido fluorescente na cor amarelo, 2,5 cm de cada lado da faixa refletiva cinza circundando as pernas aplicadas abaixo do joelho; os refletivos deverão ser resistentes à lavagem doméstica. A fita refletiva deverá acompanhar a mesma elasticidade do tecido, costurada com linha forte e de boa qualidade para que não solte.  Etiqueta: identificando a numeração da peça, etiqueta do produto emitida pelo fabricante do tecido, etiqueta com composição e instruções de conservação da peça (instruções para lavar, passar e secar), identificação da confecção com razão social, CNPJ e país de origem, conforme CONMETRO resolução nº 2. Confeccionada em tecido Terbrim construção: tela peso 190 g/m² ou + ou - 5%, com fator de proteção solar FPU50 + raios UVA/UVB composição 67% poliéster e 33% de algodão com acabamento antimicrobial e costura dupla batida, cor azul marinho referência 519. Tamanho: a definir pelo pedido. Confeção deverá disponibilizar peças do 36 ao 60 para definição da grade. A fita refletiva deverá acompanhar a mesma elasticidade do tecido, costurada com linha forte e de boa qualidade para que não solte. A empresa deverá disponibilizar de grade do tecido que vai confeccionar as peças.	UN	210	108,60	22.806,00
4	Colete masculino aberto na frente, tamanho até no joelho, três bolsos chapados quadrados sendo um superior no lado esquerdo de quem veste com logomarca Silk Screen no bolso com medidas de aproximadamente área 9 cm altura x 6,5 cm de largura no lado esquerdo do peito e dois bolsos inferiores. Confeccionada em tecidos referência GraFill construção: tela peso 160 g/m2 na ou + ou - 5 %, composição 67 % poliéster e 33% de algodão com acabamento antimicrobial, cor azul Mix médio Ref.0728. A empresa deverá disponibilizar de grade do mesmo tecido que vai confeccionar as peças.	UN	10	90,20	902,00
5	Colete feminino aberto na frente, tamanho até o joelho três bolsos chapados quadrados sendo um superior no lado esquerdo de quem veste com logomarca Silk Screen no bolso com medidas de aproximadamente área 9 cm altura x 6,5 cm de largura no lado esquerdo do peito e dois bolsos inferiores.e dois inferiores com logomarca Silk Screen no bolso com medidas de aproximadamente área 9 cm altura x 6,5 cm de largura no lado esquerdo do peito, confeccionada em tecidos referência GraFill construção: tela peso 160 g/m2 na ou + ou - 5 %, composição 67 % poliéster e 33% de algodão com acabamento antimicrobial, cor azul Mix médio Ref.0728. A empresa deverá disponibilizar de grade do mesmo tecido que vai confeccionar as peças	UN	20	87,80	1.756,00
<b>TOTAL LOTE 02:</b>					<b>R\$ 49.194,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023**  
**(Ref: PREGÃO Nº 25/2023)**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADO: **K. R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ: 32.947.401/0001-40**  
OBJETO: Aquisição imediata de uniforme para proteção da saúde e integridade física dos servidores do SAMAE.  
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 25/2023  
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.188,81 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).  
RECURSOS: Próprios.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2023.

K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI					
LOTE 03					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Camiseta malha fria PV manga curta com gola redonda costurada com pesponto com bom acabamento. E com logomarca da empresa SAMAE Ibiporã no lado esquerdo do peito em Silk Scleen com medidas de aproximadamente área 9 cm altura x 6,5 cm de largura com tinta de ótima qualidade. Fio 30 e cor azul royal Peso 168 g/m2 + ou - 5%, composição 67% de poliéster e 33% de viscose, peso aproximado de cada camiseta de 200g. Aplicação de faixa refletiva cinza de 2,5 cm junto com tecido fluorescente na cor amarelo, 2,5 cm de cada lado da faixa refletiva cinza, circundando na altura do abdômen, e nas mangas na altura dos braços; o refletivo cinza deverá ser resistente à lavagem doméstica. Com fator de proteção solar FPU50 + raios UVA/UVB com acabamento antimicrobial. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EXG e especial, costurada com linha forte e resistente para que não solte. A empresa deverá disponibilizar de grade do mesmo tecido que vai confeccionar as peças.	Unid.	31	43,51	1.348,81
02	Camiseta masculina malha fria PV manga longa com ribana em elástico nos punhos da mesma cor e com gola redonda costurada com pesponto com bom acabamento. E com logomarca da empresa SAMAE Ibiporã no lado esquerdo do peito em Silk Scleen com medidas de aproximadamente área 9 cm altura x 6,5 cm de largura com tinta de ótima qualidade. Fio 30 e cor azul royal Peso 168 g/m2 + ou - 5%, composição 67% de poliéster e 33% de viscose, peso aproximado de cada camiseta de 200g. Aplicação de faixa refletiva cinza de 2,5 cm junto com tecido fluorescente na cor amarelo, 2,5 cm de cada lado da faixa refletiva cinza, circundando na altura do abdômen, e nas mangas na altura dos braços; o refletivo cinza deverá ser resistente à lavagem doméstica. Com fator de proteção solar FPU50 + raios UVA/UVB com acabamento antimicrobial. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG e EXG e especial, costurada com linha forte e resistente para que não solte. A empresa deverá disponibilizar de grade do tecido que vai confeccionar as peças	Unid.	80	35,50	2.840,00
<b>TOTAL LOTE 03:</b>					<b>R\$ 4.188,81</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota do SAMAE.

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 21 de julho de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 217.820,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 05 de julho de 2023.

**Gustavo Toneli de Sá**  
Diretor-Presidente do SAMAE

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializado para o fornecimento de peças genuínas ou originais, óleo e acessórios, quando necessário, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que compõem a frota do SAMAE.

**Tipo:** Maior Percentual de Desconto, Por Lote.

**Data de Abertura:** 20 de julho de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 04 de julho de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 0021/2023**

**MARIA APARECIDA GALERA** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor EDSON MIGUEL DA SILVA – Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0081, o segundo período das férias regulamentares, correspondentes aos exercícios de 2021 – 2022, no período de 17 a 31 de julho de 2023, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

*Parágrafo único.* O primeiro período foi cumprido na forma do art. 1º, primeira parte, da PORTARIA nº 13, de 05 de abril de 2023.

**Art. 2º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA nº 13/2023.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2023.

**Maria Aparecida Galera (PTB)**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)